



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO**

TERMO ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 019/GAP-PV/2019

PAG Nº: 204/BAPV/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Tradicional nº 40/2019

Publicado no DOU:

Firmaram as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando as sujeições às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo, no Contrato nº 019/GAP-PV/2019 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas suas alterações posteriores.

I – CONTRATANTE: A União, por intermédio da BASE AÉREA DE PORTO VELHO, com sede na Avenida Lauro Sodré, s/nº, Belmont, Porto Velho – RO, CEP 76.803-260, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00, neste ato representada pelo Coronel Aviador PAULO CEZAR FISCHER DA SILVA, Comandante e Ordenador de Despesas da BAPV, nomeado pela Portaria nº 1.647/GC1, de 19 de setembro de 2019, BI nº 1, de 03 de Março de 2021, inscrito no CPF sob o nº 252.965.818-81, denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADA: Empresa M J T ALMEIDA (M D ENGENHARIA CONSTRUCAO E SERVICOS), inscrita no CNPJ nº 09.474.587/0001-45, com sede na Rua Bruxelas, 9 - Cj Campos Eliseos - Planalto, em Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr MARIO JORGE TAVARES ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 753272 SSP/AM e CPF nº 273.439.102-30, denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA 1ª: FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 019/GAP-PV/2019 tem por finalidade a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.



1.2 A prorrogação lastreia-se na previsão contida no item 2.1 da Cláusula 2ª do Contrato nº 019/GAP-PV/2019, bem como no teor do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

1.3 O prazo total de vigência do presente Contrato passa a somar 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Conforme os termos inicialmente pactuados no Contrato, e considerando as alterações promovidas por este 1º Termo Aditivo, o valor contratado passará a ter o total de R\$ 186.759,08 (cento e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), referente à soma do valor inicial do Contrato de R\$ 93.379,54 (noventa e três mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), acrescido do valor de R\$ 93.379,54 (noventa e três mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ratificam-se todas as demais cláusula e condições do Contrato nº 019/GAP-PV/2019, firmado em 02 de julho de 2020, e demais alterações, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA 4ª: VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e prazo de vigência até o dia 02 de julho de 2022.

CLÁUSULA 5ª: PUBLICIDADE

5.1 Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União a ser providenciado por esta Administração, dentro dos prazos previstos na Lei.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



PAULO CEZAR **FISCHER** DA SILVA Cel Av
Ordenador de Despesas da BAPV

MARIO JORGE TAVARES ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

RICHARD JULIÃO ALVES Cap Int
Agente de Controle Interno da BAPV

REBECA DE OLIVEIRA LUCIO 2º Ten QOCON REP
Fiscal do Contrato nº 019/GAP-PV/2019